

Ata aprovada em reunião no dia 07 de dezembro de 2017

1 **ATA - 32ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CBH-DOCE**

2 No dia 15 de agosto de 2017 (terça-feira), às 11h00, teve início a 32ª Reunião Extraordinária do
3 Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce – CBH-Doce, no auditório da ARDOCE, em
4 Governador Valadares/MG. Inicialmente, o Sr. Edson Valgas, Secretário Executivo do CBH-
5 Doce, confirmou a existência do quórum qualificado de 2/3 dos membros, necessário para
6 alteração do regimento e cumprimentou a todos. Explicou que o atual mandato do CBH-
7 Doce estava previsto para encerrar em 30/04/2017, mas tendo em vista que o processo
8 eleitoral dos comitês mineiros ainda está em andamento, foi necessário prorrogar o mandato
9 para 30/10/2017 e que, de acordo com o Regimento Interno vigente, o CBH-Doce teria que
10 suspender todas as suas atividades a partir dessa data. Assim, considerando que não haveria
11 prazo para aguardar o resultado dos habilitados mineiros e fazer o processo do CBH-Doce
12 dentro dos seis meses de prorrogação previstos no Regimento Interno e considerando
13 também a necessidade de clarificar as questões relacionadas à eleição das Diretorias
14 Executiva e Colegiada do Comitê, a CTIL – Câmara Técnica Institucional e Legal do CBH-
15 Doce se reuniu e elaborou uma proposta de melhoria do texto do Regimento Interno. Em
16 seguida, ele fez a leitura da proposta, cujas alterações substanciais foram: 1) Os membros
17 titulares e suplentes poderão ser escolhidos somente entre os membros comprovadamente
18 habilitados e eleitos nos comitês afluentes, observados os critérios de credenciamento e
19 requisitos dispostos na deliberação específica prevista no §9º do art. 15, onde houver comitês;
20 2) Caso algum membro, por qualquer motivo, seja desligado do Comitê afluente responsável
21 por sua indicação no CBH-Doce, será também desligado do Comitê Federal; 3) Caso haja
22 modificação na composição dos comitês afluentes em função dos processos eleitorais
23 realizados após a eleição dos membros do CBH-Doce, bem como outro motivo que leve à
24 referida modificação, deverá ser realizado processo eleitoral, regido por deliberação
25 específica, para a recomposição da representação do CBH-Doce; 4) O mandato dos
26 membros do comitê será de até 4 (quatro) anos a partir da data de posse dos novos
27 membros, podendo os membros serem reeleitos; 5) Normatização sobre a composição da
28 Diretoria Executiva, bem como a formação de chapas, os trâmites da votação e da posse; 6)
29 Desde que devidamente justificado e em casos excepcionais, o mandato dos membros do
30 comitê e da diretoria poderá ser prorrogado por até 06 (seis) meses, mediante aprovação de
31 dois terços dos membros do CBH-Doce. Após pequenos ajustes de redação, o novo
32 regimento interno foi aprovado pelos conselheiros, sendo que para o mandato 2017-2021,
33 exclusivamente, o processo deverá terminar até 10 (dez) dias antes do fim do mandato. Não
34 havendo outros assuntos, a reunião foi encerrada às 12h10. Assinam esta ata:



Ata aprovada em reunião no dia 07 de dezembro de 2017

LEONARDO DEPTULSKI
Presidente do CBH-Doce

EDSON VALGAS DE PAIVA
Secretário Executivo do CBH-Doce